Ofício nº 452/2019

29 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis, com fundamento no art. 211, IV, do regimento interno da Câmara, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 082/2019, de 18 de outubro de 2019; para apreciação dos nobres Vereadores.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCOS AIRTON MORASCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROTOCOLO nº 353/19
Protocolado às fls. 66
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
30 de 10 de 2019

Valéria Bidoia Valverde
Auxiliar Administrativo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2019, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Viradouro: no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, submeto ao Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 082/2019, para alterar o art. 3º e os anexos do referido Projeto de Lei, que passam a ser assim considerados:

Art.3º. . . .

. . .

POR FUNÇÕES

. . .

04	Administração	R$	9.659.500,00
06	Segurança Pública	R$	165.000,00

. . .

POR SUBFUNÇÕES

. . .

122	Administração Geral	R$	9.659.500,00
182	Defesa Civil	R$	165.000,00

. . .

PELA NATUREZA DA DESPESA

. . .

1	Pessoal e Encargos Sociais	R$	33.580.500,00
3	Outras Despesas Correntes	R$	30.319.295,00

. . .

Viradouro, 29 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, para apresentar-lhe emenda que visa alterar o art. 3º da Lei Orçamentária – LOA para o exercício de 2020, encaminhado a esta Casa de Leis por meio de Projeto de Lei nº 082/2019, de 18 de outubro de 2019, bem como seus anexos.

A necessidade de alteração na matéria originária se apresenta, tendo em vista que na disposição dos itens na Legislação Orçamentária para o exercício do ano de 2020, não foram contemplado os valores que irão majorar a percepção pelos servidores municipais em relação ao auxílio alimentação, que passará de R$ 100,00 atuais para R$ 200,00, em 2020. Da mesma forma não foram destinados valores relativos à segurança pública, que serão utilizados na assinatura de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, cuja finalidade será a possibilidade de utilização de policiais militares em atuação para a Administração Municipal, por meio da atividade delegada.

Assim como o texto do Projeto de Lei, os anexos também devem ser modificados, já se valendo da oportunidade para modificar a data constante da parte superior de cada anexo, que foram impressos de forma errônea.

Essas, Excelência, as razões pelas quais me vali da competência que a Lei Orgânica e Regimento da Câmara Municipal, para apresentar a presente emenda modificativa.

Atenciosamente,

Viradouro, 29 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL